



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

P a r e c e r

- I. No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura elaborou um relatório da **“Comunicação da Comissão sobre a Avaliação Final dos resultados obtidos na implementação do programa comunitário plurianual para estimular o desenvolvimento e a utilização de conteúdos digitais europeus nas redes mundiais, e promover a diversidade linguística na sociedade de informação (eContent)- COM (2007) 29”**.

- II. Analisado o relatório supracitado verifica-se que:
 1. De acordo com a cuidada análise elaborada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, conforme o disposto no artigo 3º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

 2. A mesma Comissão considerou também que a iniciativa está em conformidade com o princípio da proporcionalidade.

 3. Além disso, as matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

Parecer

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que relativamente ao relatório em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 23 de Março de 2007

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

(Maria de Lurdes Ruivo)

(Vitalino Canas)